



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 211, DE 2023

Autoriza a concessão de subvenção social à Beneficência Evangélica Aragarina (BEA), no exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Beneficência Evangélica Aragarina (BEA), no exercício de 2024, até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º A subvenção social de que trata esta Lei será concedida nos termos Lei Municipal n.º 2.198, de 21 de junho de 2023, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, e da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, desde que a entidade preencha os requisitos legais e que sua escolha seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário